

**DECRETO Nº 10.010**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2023**

***DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS PARA FINS DE MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 71.241/2022-12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “i” e “j”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, parte dos imóveis a seguir descritos, a serem destinadas ao alargamento da Avenida Conselheiro Nébias, entre a Rua Bittencourt e a Avenida São Francisco, visando à melhoria da mobilidade urbana:

**I** – Avenida Conselheiro Nébias nº 123 – Matrícula nº 25.424, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365617.29 m e Y= 7351989.83 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365622.16 m e Y= 7351988.69 m; deste, segue por 12,13m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365621.13 m e Y= 7351976.60 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365616.25 m e Y= 7351977.72 m; deste, segue por 12,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 60,11m<sup>2</sup>. Lançamento fiscal nº 36.015.068.000;

**II** – Avenida Conselheiro Nébias nº 125 – Matrícula nº 60.162, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365616.25 m e Y= 7351977.72 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365621.13 m e Y= 7351976.60 m; deste, segue por 5,89m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365620.63 m e Y= 7351970.72 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365615.74 m e Y= 7351971.75 m; deste, segue por 5,98m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 29,46m<sup>2</sup>. Lançamento fiscal nº 36.015.069.000;

**III** – Avenida Conselheiro Nébias nº 127 – Transcrição nº 50.180, de 24 de junho de 1974, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365615.74 m e Y= 7351971.75 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365620.63 m e Y= 7351970.72 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365620.18 m e Y= 7351964.63 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365615.29 m e Y= 7351965.65 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 30,30m<sup>2</sup>. Lançamento Fiscal 36.015.067.000;

**IV** – Avenida Conselheiro Nébias nº 129 – Matrícula nº 11.786, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X=365615.29 m e Y=7351965.65 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365620.18 m e Y=7351964.63 m; deste, segue por 6,68m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365619.63 m e Y=7351957.97 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365614.75 m e Y=7351959.05 m; deste, segue por 6,62m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 32,98m<sup>2</sup>. Lançamento fiscal nº 36.015.066.000;

**V** – Avenida Conselheiro Nébias nº 133 – Matrícula nº 58.401, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM: X=365614.27 m e Y=7351953.29 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365619.14m e Y=7351952.17 m; deste, segue por 6,04m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365618.65 m e Y=7351946.15 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365613.77 m e Y=7351947.23 m; deste, segue por 6,07m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 29,99m<sup>2</sup>. Lançamento fiscal nº 36.015.064.000;

**VI** – Avenida Conselheiro Nébias nº 135 – Matrícula nº 20.086, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM: X=365613.77 m e Y=7351947.23 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365618.65 m e Y=7351946.15 m; deste, segue por 6,08m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365618.15 m e Y=7351940.08 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365613.27 m e Y=7351941.13 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 30,23m<sup>2</sup>. Lançamento fiscal nº 36.015.063.000;

**VII** – Avenida Conselheiro Nébias nº 137 – Matrícula nº 20.193, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM: X=365613.27 m e Y=7351941.13 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365618.15 m e Y=7351940.08 m; deste, segue por 14,43m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365616.98 m e Y=7351925.69 m; deste, segue por 2,88m até o vértice 4, de

## GABINETE DO PREFEITO

coordenadas UTM: X=365614.14 m e Y=7351926.25 m; deste, segue por 3,22m até o vértice 5, de coordenadas UTM: X=365612.25 m e Y=7351928.87 m; deste, segue por 12,30m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 69,52m<sup>2</sup>. Lançamento fiscal nº 36.015.061.000.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

**ELAINE CONCEIÇÃO**

*Chefe do Departamento – Em substituição*